



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9900012496/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Invólucros Funerários para os Cemitérios Municipais.

1.2. Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado, conforme Inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O valor global máximo aceitável é de R\$41.280,00 (Quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), considerando o somatório dos preços unitário propostos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Do Estudo Técnico Preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do §1º do Art. 80 do Decreto 14.730/2023 (Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração municipal), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: A justificativa para a contratação encontra-se detalhada especificamente na seção 3 deste Termo de Referência.

2.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: o quantitativo a ser contratado se baseia unicamente na realização e consecução de eventos a serem realizados.

2.4. Dos resultados pretendidos: Tais resultados, assim como os benefícios, se encontram especificamente mais detalhados na seção 3 deste Termo de Referência.

2.5. Plano de Contratações Anual: Não se aplica, dado que a Prefeitura de Niterói não possui Plano de Contratação Anual.



3. JUSTIFICATIVA

O objetivo da contratação é de evitar o vazamento durante o período de sepultamento e agilizar o processo de exumação e a segurança dos funcionarios durento esse processo e garantir esse produro durante todo o periodo de 2024 e parte de 2025

3.1. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

O objetivo da contratação é de evitar o vazamento durante o período de sepultamento e agilizar o processo de exumação e a segurança dos funcionarios durento esse processo.

3.2. Entrega / pagamento.

A entrega será de acordo com o entendimento com a contratada, cujo as notas fiscais de cada parcelamento serão pagas em até 30 (trinta) dias.

4. DA DEMANDA PREVISTA

Para atender à demanda, faz-se necessária a presente contratação, conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Involucro Funerário.Grande232x90cm	UN	600

4.1.O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta do licitante.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do controto, ou pelos respectivos substitutos, conforme abaixo relacionado:

- Fiscal:Luiz Carlos da Silva Farias (Coordenador) – Matrícula 123.8973-0
- Fiscal: Edmilson Alves da Silva (Encarregado) – Matrícula 1243132-0



6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa que sagrar-se vencedora do presente certame deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art.62 da Lei nº14.133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência,
- b. fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste TR e no contrato.

9. DEVERES DA CONTRATADA

- a. conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b. prestar o serviço no endereço indicado pela contratante;
- c. prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e. comunicar ao Fiscal do contrato, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f. responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- h. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos à serviços contratados pela administração serão efetivados, em regra, no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura correspondente, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Niterói, 10 de fevereiro de 2024.

Lucas Coelho Nidecker
Matrícula 0714

